



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 01/2025 – PRÓ-EQUIPAMENTOS 2024
SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS (PORTARIA CAPES
N. 347 de 21 de NOVEMBRO de 2024 e NOTA TÉCNICA Nº
42/2024/CFEN/CGFAE/DPB)**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO receberá propostas que possam compor o Projeto Institucional da UFERSA no âmbito da NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB/CAPES e da PORTARIA CAPES N. 347 de 21 de NOVEMBRO de 2024, intitulado Programa PRÓ-EQUIPAMENTOS.

Para os fins do presente edital, define-se:

I – Subprojeto: Proposta formada por 1 (um) ou mais programas de pós-graduação stricto sensu da UFERSA, excluídos os programas de pós-graduação em Rede ou Associação.

II – Programa de Pós-Graduação (PPG) qualificado – PPG stricto sensu acadêmico ou profissional que tenha sede na UFERSA. A lista de PPGs qualificados a submeter uma proposta está no Anexo I.

Considerando a base de cálculo da CAPES que integra a NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB/CAPES, estão aptos a participar do Edital PROPPG/UFERSA nº 01/2024, os 11 Programas de Pós-Graduação stricto sensu que tenham sede na UFERSA, não participando os Programas em Rede ou Associação.

1.OBJETO

1.1. Receber subprojetos dos Programas de Pós-Graduação da UFERSA que comporão o Projeto Institucional PRÓ-EQUIPAMENTOS da UFERSA, no valor total de R\$ 440.000,00, nos termos da PORTARIA CAPES N. 347 de 21 de NOVEMBRO de 2024 e da NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS

- I - Fortalecer a infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação, visando à melhoria da qualidade e eficiência das pesquisas;
- II - Promover a aquisição de equipamentos de uso compartilhado que atendam às necessidades de diversos grupos de pesquisa, otimizando recursos e fomentando a cooperação entre as diferentes áreas de conhecimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- III- Estimular a redução das assimetrias regionais no desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa, por meio da priorização de recursos para Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- IV- Incentivar a criação de redes colaborativas entre instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, indústrias e outros atores relevantes, para promover a inovação e o avanço tecnológico em diversas áreas do conhecimento; e
- V- Viabilizar parcerias com outras agências de fomento e instituições para ampliar o impacto e alcance do Programa Pró-Equipamentos.

3. CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS

Os subprojetos serão apresentados através do preenchimento dos seguintes documentos que se encontram disponíveis na página PROPPG:

3.1 Declaração de apoio e concordância do(s) Programa(s) de Pós-Graduação participante(s) do subprojeto, assinado eletronicamente pelo coordenador do PPG, conforme Anexo II;

3.2. Formulário de inscrição, assinado eletronicamente pelo coordenador do subprojeto, contendo as seguintes informações, conforme Anexo III, disponível na página da PROPPG:

- a) Título do Subprojeto e Nome do Coordenador do Subprojeto;
- b) Justificativa técnico-científica para a aquisição do(s) equipamento(s), contextualizando-o(s) na estrutura de ensino e pesquisa do(s) programa(s) de pós-graduação, inclusive em relação ao laboratório multiusuário onde o equipamento será alocado; e
- c) Potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação, assim como descrição da infraestrutura de pesquisa do laboratório em que será alocado o equipamento.

3.3. Três (3) orçamentos para cada equipamento solicitado. Cada orçamento deve ter validade de, pelo menos, 60 dias e conter as seguintes informações:

Nome do Coordenador do Subprojeto. CPF do Coordenador do Subprojeto - Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Programa Pró-Equipamentos - Portaria Capes No 347, de 21/11/2024

4. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE SUBPROJETOS

Os requisitos obrigatórios indicados no item anterior e descritos a seguir são válidos para a presente Chamada, cujo atendimento é considerado imprescindível para a avaliação dos subprojetos. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará em não enquadramento da proposta:

- a) Cada Programa de Pós-Graduação da UFERSA poderá participar de apenas um subprojeto, sendo aceito e estimulado o envio de subprojetos apresentados por mais de um Programa de Pós-Graduação da UFERSA (proposta em associação). O Programa de Pós-Graduação que participar de mais de uma proposta será eliminado de ambas as propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Os coordenadores dos subprojetos poderão participar de apenas uma equipe, conforme a PORTARIA CAPES N. 347 de 21 de NOVEMBRO de 2024 e a NOTA TÉCNICA N° 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB Pró-Equipamentos.
- c) Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às atividades dos Programas de Pós-Graduação relacionados pela instituição na proposta e contemplar, obrigatoriamente, o compromisso de compartilhamento de uso dos equipamentos adquiridos.
- d) Programa de Pós-Graduação em Rede ou Associado, cuja sede não seja a UFERSA, poderá fazer parte dos subprojetos; entretanto, conforme NOTA TÉCNICA N° 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB/CAPES, não serão adicionados os R\$ 40.000,00 destinados a cada Programa de Pós-Graduação ao subprojeto em questão.
- e) Os subprojetos serão enviados via formulário eletrônico para a PROPPG até a data estabelecida no Cronograma.

5. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

O envio das propostas, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/MEYZdCcX8vfhkX7J6>), constituirá etapa preliminar para a análise dos subprojetos que poderão compor o projeto institucional no âmbito da PORTARIA CAPES N. 347 de 21 de NOVEMBRO de 2024 e da NOTA TÉCNICA N° 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB, conforme orientações dos itens 4 a 7.

A solicitação deverá ser encaminhada por meio de formulário eletrônico, pelo coordenador do subprojeto, que deverá anexar os seguintes documentos:

1. Declaração de apoio do(s) Coordenador(es) do(s) PPGs (Anexo I);
2. Formulário de inscrição (Anexo II)
3. Orçamentos, em número de três (03), para equipamentos nacionais devem incluir o preço do frete para entrega nos respectivos laboratórios de pesquisa.

Observação 1: A submissão será válida se toda a documentação estiver assinada eletronicamente pelo coordenador do subprojeto e demais assinantes, quando necessário, até a data final de submissão de proposta.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Equipamentos nacionais de pequeno e médio porte destinados exclusivamente para pesquisa e com uso compartilhado em laboratórios de pesquisa científica e tecnológica vinculados aos programas de Pós-Graduação.
- b) Não há limites para o número de equipamentos por subprojeto, desde que o valor total da proposta (subprojeto) não ultrapasse a faixa de R\$40.000,00 por programa de Pós-Graduação (PPG) participante da proposta. Ex: Subprojeto formado por 4 PPGs pode enviar orçamento de até R\$160.000,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- c) É **vedada** a utilização de recursos caracterizados como custeio, equipamentos importados ou equipamentos caracterizados na proposta como de uso individual, como notebooks, computadores desktop, HD externo etc.
- d) Não há valor mínimo nem máximo para os equipamentos; devendo ser respeitado o limite máximo de R\$ 40.000,00 por Programa de Pós-Graduação qualificado.

7. ANÁLISE DOS SUBPROJETOS

A análise dos subprojetos será realizada pelas equipes da PROPPG e da PROPLAN. Será analisado cada subprojeto de acordo com os critérios citados e integralização dos documentos solicitados, além da análise dos valores dos equipamentos e da presença de orçamentos. Ao final, a equipe poderá:

- a) Recomendar o apoio integral solicitado no subprojeto;
- b) Recomendar o apoio parcial solicitado no subprojeto;
- c) Não recomendar o apoio solicitado no subprojeto.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da UFERSA, seja por motivo de seu interesse ou outros impeditivos à sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

9. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital na página da PROPPG	09/01/ 2025
Envio do subprojeto, pelo coordenador, via formulário eletrônico	09/01/2025 a 23/01/2025
Homologação dos subprojetos inscritos	24/01/2025
Análise dos subprojetos	24/01/2025 a 31/01/2025
Devolução dos subprojetos para ajustes, caso necessário	03/02/2025
Prazo final do envio dos subprojetos ajustados, pelo coordenador	07/02/2025
Consolidação do projeto institucional	10 a 12/02/2025
Encaminhamento do projeto institucional à CAPES	13/02/2025



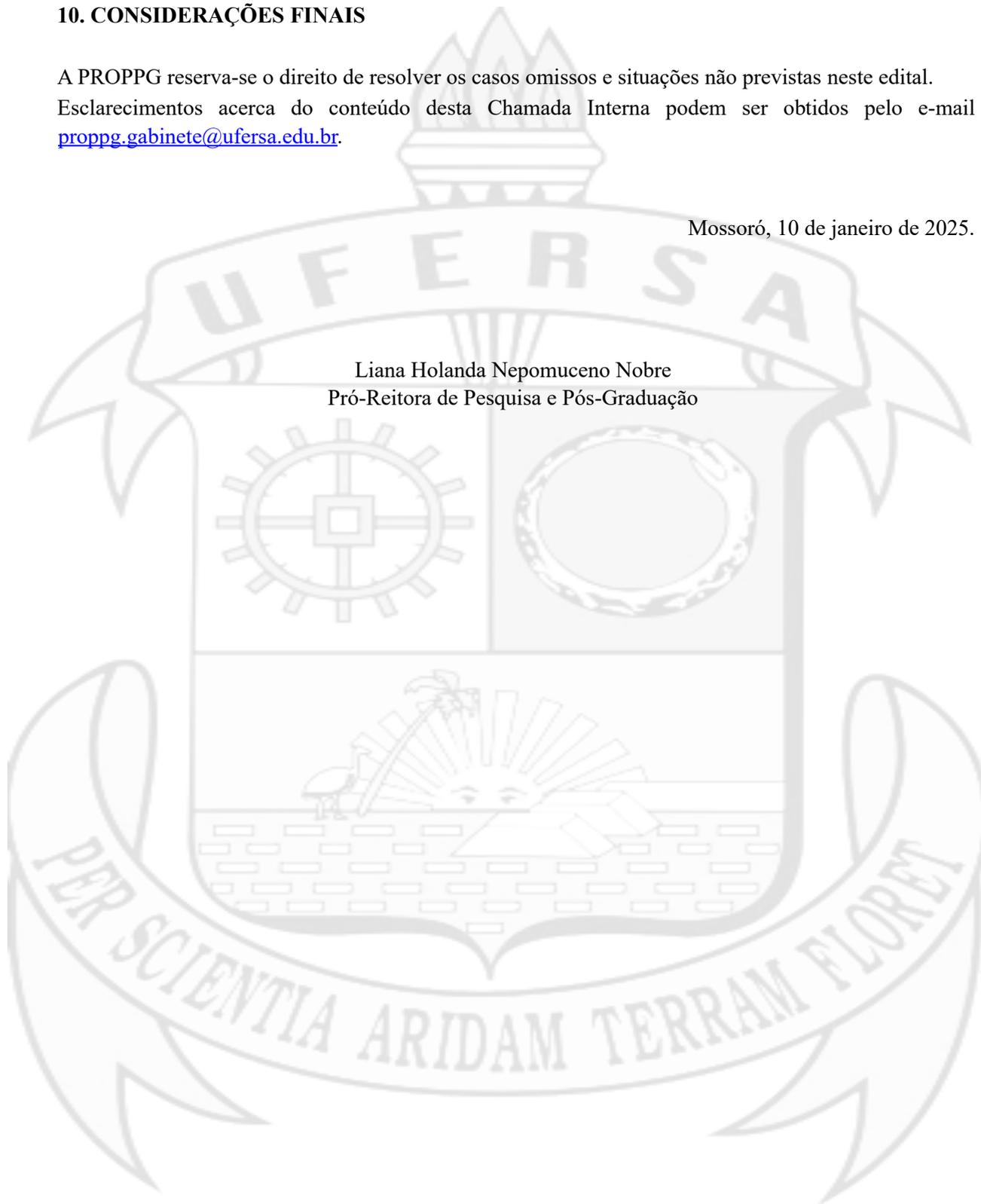
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PROPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail proppg.gabinete@ufersa.edu.br.

Mossoró, 10 de janeiro de 2025.

Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – LISTA DE PPGS QUALIFICADOS

Nº	Programa	Conceito Capes
1	Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)	3
2	Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS)	4
3	Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA)	5
4	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM)	4
5	Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)	3
6	Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC)	3
7	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)	3
8	Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGFITO)	6
9	Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA)	4
10	Programa de Pós-Graduação em Produção Animal (PPGPA)	3
11	Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI)	4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE APOIO E CONCORDÂNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 01/2025 – PRÓ-EQUIPAMENTOS 2024**

Declaro que o Subprojeto xxxxxx, coordenado pelo Prof.(a) xxxxxxxxxxx, representará o Programa de Pós-Graduação xxxxxxxx, no Edital PROPPG/UFERSA Nº 01/2025 – PRÓ-EQUIPAMENTOS 2024.

Estou ciente de que cada Programa de Pós-Graduação da UFERSA poderá participar de apenas um subprojeto, sendo aceito e estimulado o envio de subprojetos apresentados por mais de um Programa de Pós-Graduação da UFERSA (proposta em associação). Declaro também estar ciente que o PPG que participar de mais de uma proposta será eliminado de todas as propostas.

Local e data

Assinatura do Coordenador do PPG

PER SCIENTIA ARIDAM TERRAM FLORET



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 01/2025 – PRÓ-EQUIPAMENTOS 2024**

nº	PPGs envolvidos no Subprojeto	Coordenador do PPG
1		
2		
3		

*Inserir linhas de acordo com o número de PPGs.

Detalhamento do Subprojeto

Subprojeto

Título do Subprojeto:	
Coordenador do subprojeto:	

Especificação resumida dos equipamentos	Local a ser depositado (Laboratório/sala)	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$

*Inserir linhas de acordo com a quantidade de equipamentos solicitados. **TOTAL R\$ do SUBPROJETO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Justificativa técnico-científica para a aquisição do(s) equipamento(s), contextualizando-o na estrutura de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação (máx. 4.000 caracteres, com espaços)

Potencialidades do uso compartilhado do(s) equipamento(s) solicitado(s) e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação, assim como, descrição da infraestrutura de pesquisa do laboratório em que será alocado o equipamento. (máx. 4.000 caracteres, com espaços)

Assinatura do coordenador do Subprojeto

